

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 93 /2024

Órgão: Secretaria municipal de Agricultura e meio ambiente

Setor requisitante: Secretaria municipal de Agricultura e meio ambiente

Responsável pela Demanda: Lucas Drey
Matricula 722/01
E-mail: agricultura@saobernardino.sc.gov.br
Telefone: (49)36540099

1. Objeto: O objeto da presente licitação consiste na aquisição de sementes de milho híbrido safra de 2023/2024, fiscalizadas e certificadas de alta produtividade para silagem, para a distribuição aos agricultores do município de São Bernardino, de acordo com o Programa Campo Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1.253/2018. Este programa tem como finalidade incentivar a produção de pastagens de alta qualidade, melhorando a alimentação do rebanho bovino, em especial o gado leiteiro, e aumentando a produtividade e a renda dos produtores rurais do município

2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço.

A aquisição das sementes de milho híbrido de alta produtividade para silagem é essencial para fortalecer a produção agrícola e pecuária do município de São Bernardino. O Programa Campo Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1.253/2018, tem como objetivo promover a melhoria da alimentação do rebanho bovino, especialmente o gado leiteiro, por meio da distribuição de insumos de qualidade aos produtores rurais.

A silagem de milho é um dos principais insumos utilizados na alimentação animal, oferecendo uma fonte de energia e nutrientes essencial para o desenvolvimento saudável do rebanho e a maximização da produção de leite. A escolha de sementes híbridas se justifica pela sua capacidade de proporcionar alta produtividade em termos de massa verde, além de maior resistência a pragas, doenças e variações climáticas. Esses fatores são cruciais para garantir uma safra mais robusta e eficiente, contribuindo diretamente para a segurança alimentar do rebanho e a rentabilidade dos agricultores locais.

Além disso, a utilização de sementes de milho híbrido certificadas e fiscalizadas garante que a silagem produzida terá a qualidade necessária para suprir as demandas nutricionais dos animais, reduzindo a necessidade de suplementação externa e promovendo a autossuficiência dos produtores rurais. Esse insumo de alta qualidade também possibilita o aumento da competitividade dos agricultores no mercado regional, uma vez que o rebanho alimentado de forma adequada tende a produzir mais e melhor.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE
01	Semente de milho fiscalizada e certificada, semente hibrida, com alta capacidade produtiva,	Não se aplica	sacas		300

	<p>recomendada para safra e safrinha, ciclo precoce, safra produtiva da semente 2023/2024, recomendada para silagem de planta inteira, tolerante a glifosato e lagarta, (referência VIPTERA 3 ou superior) germinação mínima de 85%, com bom rendimento de massa, com a primeira validade do lote com data de no mínimo março de 2025, atestada pela produtora. Na proposta deverá ser apresentado o número do RENASEM da marca cotada junto ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, saca de no mínimo 60 mil sementes.</p>			
--	---	--	--	--

4. Observações gerais:

4.1. PRAZO DE ENTREGA/LOCAL: A empresa vencedora deverá entregar as sementes diretamente aos agricultores no perímetro urbano de São Bernardino, conforme autorização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A entrega deve ser iniciada em até 8 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e finalizada em até 20 dias.

É de inteira responsabilidade de a empresa providenciar um local adequado para armazenar as sementes durante o período de entrega diretamente aos agricultores.

Os fornecedores deverão ser capazes de fornecer as quantidades necessárias de sementes de milho dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Agricultura, e também entregar a todos os agricultores.

A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2024, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza..

4.2. Unidade: Secretaria municipal de agricultura e meio ambiente
 Servidor responsável para esclarecimentos: Lucas Drey

4.3. O pagamento será realizado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal. A nota fiscal deve ser emitida de forma parcial de acordo com as quantidades já entregues aos produtores mediante apresentação das autorizações entregues pela secretaria de agricultura aos produtores junto com seu respectivo recibo de entrega desde que as condições contratuais tenham sido cumpridas e a documentação esteja regular.

São Bernardino, 27 de agosto de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda
Lucas Drey / Matrícula N° 722/01
Sub Diretor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente
Adriel Wolfart Rockenbach
Matrícula N° 895/02